# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 1.174/2002 MOCOCA, 02 de agosto de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 1.663 | 05/08/2002 | |

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a anuir, em escritura pública, na transferência do imóvel municipal anteriormente doado à empresa Transportadora Jepaula Ltda., para a empresa Luvel Viagens e Turismo Ltda.

Por meio da Lei Municipal nº 2.071, de 26 de março de 1991, a Prefeitura Municipal de Mococa doou um imóvel localizado no Distrito Industrial II, à Transportadora Jepaula Ltda.

Agora, a empresa Luvel Viagens e Turismo Ltda. solicita a anuência deste mesmo imóvel em seu favor, razão do presente Projeto de Lei Complementar.

Importante salientar que a empresa requerente se encontra em pleno funcionamento, gerando empregos, tributos e circulação de riquezas.

Não haverá qualquer ônus ou despesas por parte da Municipalidade, uma vez que a área em questão foi doada há 11 (onze) anos, e não mais pertence ao Município.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 05 / 08 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### GABINETE DO PREFEITO

Há anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Mococa – CODEMO, para a efetivação desta transferência, conforme cópia da Ata de Reunião realizada em 06 de junho de 2002, que segue em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

**Exma. Sra.**
**SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa**
**MOCOCA-SP**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041 de 01 de Agosto de 2002**

***Autoriza a anuência do Poder Executivo, em escritura de doação de área municipal.***

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir em escritura pública, na transferência do imóvel doado para a empresa Transportadora Jepaula Ltda., pela Lei nº 2.071, de 26 de março de 1991, para a empresa Luvel Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 2002.

**APARECIDO ESPANHA**
**Prefeito Municipal**

**MARCELO TORRES FREITAS**
**Chefe da Assessoria Jurídica**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA " CODEMO " REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2.002.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 4877
Entrada em 17/06/2002

Atendendo a convocação regularmente efetuada , realizou-se no dia 06 de junho de 2002 , na Prefeitura Municipal de Mococa , situada na Praça Marechal Deodoro, centro , Mococa – SP , reunião do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA . A sessão foi aberta às 18:oo hs. , e contou com a presença dos seguintes membros : José Carlos Fávero , José Augusto Gonzaga Barretto, Kléber Lomonaco e Roberto Miachon Filho . Aberta a sessão o presidente da mesa , José Carlos Fávero , expôs a todos os presentes os processos pendentes junto à esse Conselho; em seguida o presidente escolheu a mim José Augusto G. Barretto para secretariar os trabalhos .Dando prosseguimento à reunião o Presidente levou para apreciação e decisão a ordem do dia , que após analise, deliberaram por unanimidade o que segue:

1) Concordar com a tranferência solicitada pela empresa Transportadora Jepaula , do imóvel doado em 20/03/91, para a empresa LUVEL Viagens e Turismo , conforme protocolo número 3910/2002 de 09/05/02 .

2) Aprovar , preliminarmente , a doação à empresa Polital Ind. E Com. de Plásticos Ltda. do lote 4 A 1 – O , conforme protocolo número 2204/02 de 12/03/02.

3) Solicitar às empresas interessadas , para que , de acordo com a Lei número 1.739 de 07 de março de 1.988, art. 8° , encaminhe para análise final através do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, os documentos abaixo relacionados .

Identidade dos sócios e CPF
Contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial
Cartão do CNPJ
Certidão negativa de Tributos Minicipais expedida pela PMM
CND – INSS ( certidão negativa de débito )
CRS – FGTS ( certidão de regularidade de situação )
Certidão do cartório de protestos
Certidão negativa de tributos federais
Cerdidão negativa com a fazenda do Estado
Último balanço financeiro assinado pelo contador
Faturamento mês a mês dos últimos 12 meses assinados pelo contador
Referências bancárias , além dos seguintes documentos :
Projeto do empreendimento contendo planta, memorial descritivo e cronograma fisico-financeiro
Prova de capacidade técnica ( fornecedores e principais clientes )

4) Solicitar ao Departamento de Obras da PMM parecer sobre a inexistência de restrições de qualquer ordem sobre os lotes a serem cedidos.

5) Encaminhar cópia desta Ata ao setor de Expediente da PMM, bem como cópia das Atas de reuniões anteriores, com o objetivo de que esse Conselho seja informado das providências que foram tomadas após as deliberações do CODEMO .

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Reunião da qual lavrou-se a presente ATA em duas vias , que vai por mim devidamente assinada .

José Augusto G. Barretto - Secretário

41

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

# DESPACHOS

**Processo nº.** 612 / 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 041 / 2002

**DESPACHO**

A(s) Comissões: Justiça
Finanças

Sala das Sessões 05 / 08 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 12 / 8 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidente Vereador
Raul Gaub Jr.
com prazo de 3 dias vencível em 7 / 8 / 02
Sala das Comissões em
05 / 08 / 02

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 12 / 8 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relator à Presidente Vereador
Antonio Vieira Filho
com prazo de 3 dias vencível em 7 / 8 / 02
Sala das Comissões em
05 / 08 / 02

Presidente

**APROVADO**

Em 1º Discussão por UU
Sessão 12 de Agosto de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 2º Discussão por UU
Sessão 19 de Agosto de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.041/2002

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- RAUL GARIB JUNIOR

**ASSUNTO** :- Autoriza Anuência do Poder Executivo em Escritura de Doação de área Municipal à Empresa Transportadora Jepaula Ltda a Empresa Luvel Viagens e Turismo Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2002.

**Relator**
Raul Garib Junior

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 07 de Agosto de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.041/2002

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- ANTONIO ULIAM FILHO

**ASSUNTO** :- Autoriza Anuência do Poder Executivo em Escritura de Doação de área Municipal à Empresa Transportadora Jepaula Ltda à Empresa Luvel Viagens e Turismo Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2002.

**Relator**
Antonio Uliam Filho

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 07 de Agosto de 2002.

Luiz Braz Mariano

Neide Falarini Bedim

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 23ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 12 de Agosto de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 04/02

PROCESSO : 612/2002

| VEREADORES | | VOTOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSÊNCIA |
| 01 | ANTONIO ULIAM FILHO | X | | |
| 02 | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA | X | | |
| 03 | EVANDRO PATTI | X | | |
| 04 | FERNANDO SCOVINI | X | | |
| 05 | ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR | X | | |
| 06 | JAIR FRUCTO | X | | |
| 07 | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO | X | | |
| 08 | LUIZ ARMANDO CALIÓ | X | | |
| 09 | LUIZ BRAZ MARIANO | X | | |
| 10 | NEIDE FALARINI BEDIN | X | | |
| 11 | RAUL GARIB JÚNIOR | X | | |
| 12 | RONALDO CORRAINI | X | | |
| 13 | ROSALVA MAZZIERO MARCILLI | X | | |
| 14 | SOLANGE A. DE SOUZA DIAS | X | | |
| 15 | VALDIR LOURENÇO | X | | |
| | TOTAL:..... | 15 | | |

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Neide F. Bedin
1ª. Secretária

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 24ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 19 de Agosto de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 041/02

PROCESSO : 612/2002

| VEREADORES | | VOTOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSÊNCIA |
| 01 | ANTONIO ULIAM FILHO | X | | |
| 02 | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA | X | | |
| 03 | EVANDRO PATTI | X | | |
| 04 | FERNANDO SCOVINI | X | | |
| 05 | ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR | X | | |
| 06 | JAIR FRUCTO | X | | |
| 07 | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO | X | | |
| 08 | LUIZ ARMANDO CALIÓ | X | | |
| 09 | LUIZ BRAZ MARIANO | X | | |
| 10 | NEIDE FALARINI BEDIN | X | | |
| 11 | RAUL GARIB JÚNIOR | X | | |
| 12 | RONALDO CORRAINI | X | | |
| 13 | ROSALVA MAZZIERO MARCILLI | X | | |
| 14 | SOLANGE A. DE SOUZA DIAS | X | | |
| 15 | VALDIR LOURENÇO | X | | |
| | TOTAL..... | 15 | | |

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

1ª. Secretária

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 20 de Agosto de 2002.

Of. nº. 661/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCO
Protocolo N.º: 0773
Entrada em 21 / 08 / 02
LUCIA S. MONACO-Enc. Set.

**Senhor Prefeito**:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de Agosto último.

Autógrafo nº.069/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 017/2002.

Autógrafo nº.070/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 036/2002.

Autógrafo nº.071/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 041/2002.

Autógrafo nº.072/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 021/2002.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº.073/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 033/2002.

Autógrafo nº.074/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 036/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

**SOLANGE A. DE SOUZA DIAS**
**Presidente**

**Exmo. Sr.**
**Aparecido Espanha**
**DD. Prefeito Municipal**
**Mococa**

**AUTÓGRAFO Nº. 071 DE 2002.**
**Projeto de Lei Complementar nº. 041/2002.**

***Autoriza a anuência do Poder Executivo, em escritura de doação de área municipal.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir em escritura pública, na transferência do imóvel doado para a empresa Transportadora Jepaula Ltda., pela Lei nº 2.071, de 26 de março de 1991, para a empresa Luvel Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2002.**

**SOLANGE A. DE SOUZA DIAS**
**Presidente**

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**1º. Secretária**

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**2º. Secretário**